



**GABINETE DA PREFEITA**

**Portaria Nº 196 /2025**

**Canapi-AL, 29 de dezembro de 2025**

**Institui e nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância-PMPI – 2022-2032 e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAPI, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 305 de 20 de agosto de 2024, que institui o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, de Canapi-AL, que visa o atendimento dos direitos da criança de até 6 anos de idade;

**CONSIDERANDO** a importância do Plano Municipal pela Primeira Infância como instrumento fundamental para a promoção do desenvolvimento integral das crianças no âmbito do município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a efetiva implementação das ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância, bem como monitorar e avaliar seus resultados;

**CONSIDERANDO** a relevância da participação de diversos setores da sociedade na construção de políticas públicas voltadas para a primeira infância;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância, com o objetivo de acompanhar a implementação das ações previstas no referido plano, bem como avaliar seus impactos e resultados.

**Art. 2º** - A Comissão de Monitoramento e Avaliação do PMPI será composta pelos seguintes representantes e suas áreas de atuação:

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Felipe dos Santos - Coordenador

José Hiran de Lima Júnior – Vice-coordenador

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**

Nome: Roberta Silva Alencar

**Conselho Tutelar**

Nome: Carlos Daniel de Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação**

Nome: Maria Sônia Mendonça Barbosa

**Secretaria Municipal de Saúde**

Nome: Flávia Barbosa da Silva Melo Passos Lima

**Art. 3º** - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância:

- I. Acompanhar a execução das ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância;
- II. Avaliar os resultados alcançados, propondo ajustes e melhorias quando necessário;
- III. Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das ações;
- IV. Promover a participação e o envolvimento da comunidade na implementação das ações voltadas para a primeira infância.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso haja necessidade, a referida Comissão, convidará servidores dos próprios setores, bem como, de outros, para que possam contribuir com o monitoramento e a avaliação do PMPI.

**Art. 4º** - A Comissão deverá se reunir semestralmente para monitoramento da execução das ações, sendo o parecer relativo as ações finalísticas, registrado em ata.

**Art. 5º** - A Comissão deverá realizar a avaliação do PMPI a cada 02(dois) anos, a qual terá a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, como coordenadora da execução, monitoramento e avaliação das ações, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, tendo as demais secretarias municipais como parceiras.

**Art.6º** - O produto final deverá ser **um relatório circunstanciado** da avaliação das ações contidas no PMPI, detalhando o que foi executado, bem como, o que se encontra em andamento ou que necessita de modificações/ajustes para sua execução, sempre prezando pela intersetorialidade.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária Específica.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Josélia Melo de Lima*

**Josélia Melo de Lima**  
Prefeita de Canapi-AL

A large, stylized blue ink flourish or signature element, consisting of several overlapping loops and curves, positioned to the right of the printed name.